

João Pessoa, 12 de junho de 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Protocolo TRT nº 000.11549/2014,

R E S O L V E

I - Tornar parcialmente sem efeito o ATO TRT GP Nº 202/2014, exclusivamente no tópico concernente à concessão de progressão funcional do servidor Heverton Luiz Dantas Souza.

II - Conceder Progressão Funcional ao servidor **HEVERTON LUIZ DANTAS SOUZA**, ocupante de cargo efetivo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma adiante indicada:

SERVIDOR	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER CONCEDIDA	DATA PARA PROGRESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
HEVERTON LUIZ DANTAS SOUZA	Técnico Judiciário	29/03/2010	A4	A5	29/03/2014	30/03/2014

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente